PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº=18 DE 20 DE JUNHO DE 1.956 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importancia de Cr.$ 5.000,00 (cinco) mil cruzeiros) a A.A. Vila Terezinha.

Artigo 2º) - As despezas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias, conforme vérba de Auxilios e Subvenções, Auxilios Diversos - Código 8-98-4.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Junho de 1.956.

Adonai de Almeida Sylos

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

(WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO)

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº=18 DE 20 DE JUNHO DE 1.956 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importancia de Cr.$ 5.000,00 (cinco) mil cruzeiros) a A.A. Vila Terezinha.

Artigo 2º) - As despezas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias, conforme vérba de Auxilios e Subvenções, Auxilios Diversos - Código 8-98-4.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Junho de 1.956.

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

(WAGIH SAIES NEMER - SECRETARIO)